ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

ou mais Conselheiros, e só serão aprovadas se obtiverem o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros que compõe o COMDUP.

Art. 67. O presente Regimento somente poderá ser alterado em reunião especialmente convocada para este fim.

I - O quorum mínimo para alteração do Regimento é de 2/3 dos membros efetivos do Conselho;

II - As alterações serão aprovadas, com um mínimo de 2/3 dos votos dos membros presentes na sessão.

Art. 68. O presente Regimento passa a vigorar imediatamente após sua aprovação.

Art. 69. Os casos omissos do presente Regimento Interno serão decididos nas reuniões.

Queimada Nova-PI, 16 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

ID: 7A26EF32A1E64

Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail:**cmnovoorientepi@gmail.com**

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2023
DISPENSA Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Elaboração do PGR, PCMSO, LTCAT, Exame periódicos, Alimentação do E-social na primeira carga, Monitoramento dos ASOS, com vigência até maio/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI

CONTRATADO (A): TEC SEG CONSULTORIA EMPRESARIAL (L R D S BARBOSA CONSULTORIA EMPRESARIAL) CNPJ/MF nº 49.000.704/0001-53.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

MARIA GILMARA FERREIRA, pela Contratante, e o SR. LUCAS RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, pela Contratada.

Novo Oriente do Piauí - PI, em 15 de junho de 2023.

MARIA GILMARA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ID: C03908C56B864

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUEIMADA NOVA - PI - nº 01/2023.

Aos quinze de junho de dois mil e vinte e três, as dez horas, na sede do conselho, situada na Rua José Carlos Justiniano, S/N, Centro, Queimada Nova - PI, CEP nº 64.758-000. Tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficam dispensados as formalidades da convocação. Em cumprimento a Lei Municipal nº 151 de doze de novembro de 20, diga, dois mil e dezenove que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nesta data, se reúne os membros para um debate sobre a atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Nesta data, foram debatidos assuntos sobre a indicação do Presidente, Vice-Presidente e Secretario, ficando definido como Presidenta Aline Maria dos Santos; Vice-Presidente Claudio Barbosa Sousa e como Secretaria Thaís Renata Cavalcanti Coelho. Também foi debatida a criação do Plano Municipal de Fiscalização e Preservação do Meio Ambiente, inclusive quanto à adequações. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura, diga, lavratura da presente ata e, reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada por todos os presentes, que em seguida assinaram. Aline Maria dos Santos CPF 023.947.393-19, Thaís Renata Cavalcanti Coelho CPF nº 032.536.343-13, [illegible], Antonio Carlos Coelho 660.522.823-91 [illegible] Suzany Ferreira dos Santos; Natividade Vieira Rodrigues; Suzany Ferreira do Nascimento

ID: CDBD1E60F1F94

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO SIGEFREDO PACHECO PREVIDÊNCIA
CNPJ: 23.119.990/0001-87

PORTARIA Nº 02/2023 – SIGPACPREV

DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Sigefredo Pacheco-PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA DO AMPARO DA PAZ, RG: 1.398.591 SSP-PI, CPF: 782.598.433-15,** ocupante no cargo de **Professora- Nível VI/40h, sob a matricula nº 8100**, contando com o tempo de contribuição de **25 anos, 09 meses e 28 dias ou 9.433 dias,** sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base – vencimento Art.56 e Art.57 da Lei nº 54/2018- Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Sigefredo Pacheco-PI	R$ 6.375,31
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.375,31**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulado com os Art. 20 e Art. 22 da lei nº 025/2015.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Sigefredo Pacheco-PI, conforme a Lei municipal nº 025/2015.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE SIGEFREDO PACHECO -PI, aos 16 de JUNHO de 2023.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito